



Câmara Municipal de Gravata

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 2156-0970

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

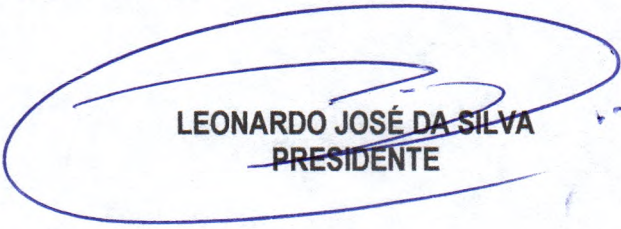
DECLARO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, existir adequação orçamentária e financeira para atender a demanda de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU), englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resolução TC nº 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Gravata, dispensa de licitação 008/2024.** Considerando a estimativa de custos do serviço, cuja despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

Elementos de Despesa:

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com Plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais) no exercício de 2024.

Gravatá, 20 de fevereiro de 2024


LEONARDO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE